



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 1.997 / 2.000 - "O LEÃO "

PROJETO DE LEI Nº 17/98 DE 34 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI E DÁ CONCESSÃO DE PLACAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas, Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Por motivo de utilidade Pública e de interesse local no Município de Capitão Enéas, e usando o instituto da CONCESSÃO, de placas de táxis para o Município de Capitão Enéas, que serão oficiadas aos concessionários:

JOSÉ RIBEIRO SALLES, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade de nº M-180.332 -SSPMG., CPF. 178.247.026-34;

GILBERTO APARECIDO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº M-4.733.458- SSPMG., CPF nº 047.305.056-49;

SEBASTIÃO SOARES BORGES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº MG- 2.746.964-SSPMG; CPF nº 146.162.036-87;

WLADIMIR EMESON MARQUES ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº M-5.216.237-SSPMG; CPF 717.490.986-87;

CLAÚDIO RAMIRO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº: , e do CPF de nº 727.169.836-15;

HELVÉCIO PEREIRA BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 096, 792.4-3- SSPAM; CPF 492.697.986.15;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 1.997 / 2.000 - "O LEÃO "

GERMANO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº : M-1.418.866-SSPMG; CPF nº :270.867.396-34;

JOSÉ DOS REIS ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 11.108.989 SSPSP; CPF nº 055.224.368.-08;

ANTONIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade de nº M-2.747.231-SSPMG; CPF nº 303.806.936-15;

JOÃO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº M-6.618.789-SSPMG; CPF nº :368.361.506-06;

ADÃO MILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade de nº M.2.246.961-SSPMG; CPF 338.501.196-53.

RIUSTON CHARLES SOARES, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade de nº MG-5.413.134. SSP.MG.; CPF: 727.158.716- 00;

EDINALDO ALVES PEQUENO, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade de nº M-2.779.893-SSPMG.; CPF nº 321.443.006-82;

WENDERSON RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, cédula de identidade de ; CPF nº 784 866 370 00;

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº M-7.421.852-SSPMG ; CPF:849.611.716-20;

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, cédula de identidade de nº ; CPF nº :

Parágrafo único; Fica designada a Praça da Rodoviária em capitão Enéas, como ponto de taxi oficial da sede da cidade, e serão preservados outros locais de costume da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 1.997 / 2.000 - "O LEÃO "

Art. 2º : Os concessionários sob o regime desta concessão, deverão utilizar e adequar seus carros dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos oficiais, que regulam tal matéria, tais como, Municipal, estadual e federal, preservando o que for de melhor e mais seguro para os usuários.

Parágrafo único: Não estando em conformidade com as regras estabelecidas pela categoria, e se revelando insuficiente para o atendimento dos usuários poderá ser cassada a qualquer tempo tal concessão, ressalvado o direito de defesa.

Art. 3º : O Alvará de licença será expedido todo ano, desde que preenchidas às exigências legais:

I- No respeito aos direitos dos usuários

II- na Política tarifária

III- Na obrigação de manter os serviços adequados, à população, diariamente sem interrupção na prestação de serviços.

Parágrafo Único:

Esta lei entrará em vigor apartir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Enéas, 14 de dezembro de 1.998


DJALMA MARQUES ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



